



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84**  
**DO REGIMENTO INTERNO**  
**(PROJETO DE LEI Nº 325/24)**  
**(VEREADOR PAULO FRANGE – MDB)**

Denomina Praça Neurandi Leandro de Antônio área pública municipal delimitada pelas ruas Saramenha e Francisco Bayardo, no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Neurandi Leandro de Antônio a área pública municipal delimitada pela Rua Saramenha, CODLOG 17.850-0, pela Francisco Bayardo, CODLOG 07.361-0, e por lotes particulares, situada no Setor 012, Quadra 037, no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

**JOÃO JORGE**  
Presidente em exercício